

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro
Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

LEI Nº 869/2000

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2001.

O Povo do Município de Itatiaiuçu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Município de Itatiaiuçu – Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2.001, que estima a receita em R\$4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais) e fixa a despesa em R\$4.135.960,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), respectivamente, discriminado através dos quadros e anexos que integram e acompanham a presente lei.

Art. 2º - A receita municipal será realizada mediante arrecadação, na forma da lei, das rubricas constantes dos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

-Receita Tributária	R\$246.000,00
-Receita Patrimonial	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

-Receita Industrial	R\$ 13.000,00	
-Transferências Correntes	R\$3.664.700,00	
-Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 222.000,00</u>	R\$4.152.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

-Alienação de bens.....	R\$ 6.000,00	
-Transferências de Capital	R\$ 8.300,00	
-Outras Transf. de Capital	<u>R\$ 3.000,00</u>	R\$ 17.300,00
TOTAL.....		R\$4.170.000,00

Art. 3º- A despesa municipal será realizada segundo discriminação constante dos anexos que acompanham e integram a presente lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

-Despesas de Custeio	R\$2.181.100,00	
-Transferências Correntes.....	<u>R\$1.454.360,00</u>	R\$3.635.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaçu-MG

DESPESAS DE CAPITAL

-Investimentos	R\$ 350.500,00	R\$ 500.500,00
-Transferências de Capital.....	R\$ 150.000,00	R\$4.135.960,00
SUBTOTAL.....		R\$ 34.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$4.170.000,00
TOTAL		

II – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 152.000,00
Administração e Planejamento	R\$ 769.460,00
Agricultura	R\$ 31.000,00
Comunicações	R\$ 20.000,00
Desenvolvimento Regional	R\$ 15.000,00
Educação e Cultura	R\$ 1.458.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÚÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

Energia e Recursos Minerais	R\$ 53.000,00
Habitação e Urbanismo	R\$ 192.500,00
Saúde e Saneamento	R\$ 662.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 493.500,00
Transporte	R\$ 289.500,00
Reserva de Contingência	<u>R\$ 34.040,00</u>
TOTAL	R\$4.170.000,00

Art. 4º - A diferença positiva no valor de R\$34.040,00 (trinta e quatro mil e quarenta reais), representa a reserva de contingência para o exercício financeiro de 2001, que poderá ser utilizada como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para reforço das dotações do presente orçamento, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada mediante a utilização dos seguintes recursos, em conjunto ou isoladamente:

- I- anulação total ou parcial de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como de capital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaçu-MG

- II- excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial encerrado no exercício anterior;
- IV- reserva de contingência a que se refere o art. 4º desta lei.

Art. 6º - Os orçamentos dos Fundos Municipais, acompanham e integram a presente lei, na forma dos desdobramentos abaixo, podendo o Executivo Municipal abrir créditos suplementares para reforço de suas dotações, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada, mediante a utilização dos recursos mencionados nos incisos I e II, do art. 5º da presente lei.

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
- Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00
- Receita de Serviços	R\$178.000,00
- Transferências Correntes	R\$538.000,00
TOTAL DA RECEITA	<u>R\$719.000,00</u>
	R\$719.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaçu-MG

DESPESAS CORRENTES

-Despesas de Custeio R\$673.000,00
-Transferências Correntes R\$ 21.000,00

R\$694.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

-Investimentos R\$ 25.000,00
TOTAL DA DESPESA

R\$ 25.000,00
R\$719.000,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS CORRENTES

-Transferências Correntes R\$ 85.000,00
TOTAL DA RECEITA

R\$ 85.000,00
R\$ 85.000,00

DESPESAS CORRENTES

-Despesas de Custeio R\$ 22.000,00
-Transferências Correntes R\$ 21.000,00

R\$ 43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÚÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaiuçu-MG

DESPESAS DE CAPITAL

-Investimentos	R\$ 42.000,00	<u>R\$ 42.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA		R\$ 85.000,00

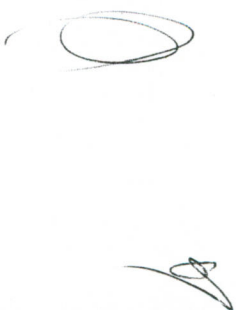
III - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF

RECEITAS CORRENTES

-Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00	
-Transferências Correntes	R\$ 518.850,00	<u>R\$520.850,00</u>
TOTAL DA RECEITA		R\$520.850,00

DESPESAS CORRENTES

-Despesas de Custeio	R\$510.250,00	
-Transferências Correntes	R\$ 1.400,00	<u>R\$511.650,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIÇU

Praça Antônio Quirino da Silva – 404 – centro

Tel.: (031) 572-1244 – 35685-000- Itatiaçu-MG

DESPESAS DE CAPITAL

-Investimentos	R\$ 9.200,00	<u>R\$ 9.200,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....		R\$520.850,00

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita no exercício de 2001, até o limite de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) observada a legislação que rege o assunto.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Itatiaçu, 09 de novembro de 2000


ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
PROCURADOR MUNICIPAL